



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6312/2025 de 13/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 113.300,40 (cento e treze mil trezentos reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		
05.009.10.301.0005.2.023	Manter Postos de Saúde		
1066 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300,40
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.012	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA		
10.012.08.243.0034.6.108	Transferências de Recursos a Entidades - Parceria Voluntária		
1071 - 3.3.50.43.00.00	000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		110.000,00
		Total.....:	113.300,40

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:

3000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.ANTERORES	000	110.000,00
3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde cc 0118-	518	3.300,40
	Total:	113.300,40

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 13 de março de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito